



## ANO XIX– Nº1686 Major Sales-RN, quarta-feira, 03 de julho de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria 077/2024  
Portaria 078/2024  
Portaria 079/2024  
Portaria 080/2024  
Portaria 081/2024  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2024.06.25.0001DL  
EXTRATO DE DISPENSA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.0001DL  
EXTRATO DE CONTRATO

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 077/2024-GS.

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 034/2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante– Matrícula 010010-2, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante– Matrícula 010010-2, datada de 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 006.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 28 de junho de 2024.

João Germano da Silveira  
SECRETÁRIO

Portaria nº 078/2024-GP.

Concede Afastamento à Título de  
Desincompatibilização e dá outras

Providências.

A Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante - Matrícula nº 010010-2, datada de 28 de junho de 2024;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no

ANO XIX – Edição Nº1686 quarta-feira, 03 de julho de 2024



prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer Referencial de nº 001/2024, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando ser desnecessário Parecer do Douto Procurador Jurídico;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante, cargo Auxiliar de Serviços-ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento de 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, neste Município.

§ 1º - A concessão de que trata este artigo se dá com base nas disposições da Lei Municipal nº 208/2013 e na Lei Complementar Federal nº 64/1990.

§ 2º - Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, o direito à percepção integral dose seus vencimentos.

§ 3º - O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9.504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Coordenadoria de Pessoal, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º - A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 6 de julho de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Portaria nº 079/2024 - GP.

Exonera Servidor a Pedido e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º, II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do(a) servidor(a) Francisco Tander Fernandes Maia - Matrícula 120736-9, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº NI-001/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer Referencial nº 001/2024-SAP, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar a pedido, a(o) servidor(a) Francisco Tander Fernandes Maia - Matrícula 120736-9, cargo Coordenador da Defesa Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para concorrer a cargo eletivo de vereador(a) deste Município, no Pleito de 6 de outubro de 2024..

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 080/2024-GS.

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº /2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldenir Nazário Fernandes– Matrícula 121007-6, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldenir Nazário Fernandes– Matrícula 121007-6, datada de 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0007.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Sec. Mun. de Administração, em 28 de junho de 2024.

*João Germano da Silveira*  
SECRETÁRIO

Portaria nº 081/2024-GS.

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº /2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldenir Nazário Fernandes– Matrícula 121007-6, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;  
Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldeni Nazário Fernandes– Matrícula 121007-6, datada de 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0007.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 28 de junho de 2024.

João Germano da Silveira  
SECRETÁRIO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2024.06.25.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de julho de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos

Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, referente ao fornecimento de bandejas retangular com 6 divisórias em aço inox, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.25.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 28 de junho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales – RN

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandejas retangular com 6 divisórias em aço inox, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato



representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeito.

Major Sales - RN, 28 de junho de 2024.

Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente - Portaria 001/202

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.06.25.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de bandejas retangular com 6 divisórias em aço inox, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.06.25.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº

25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Gabinete da Prefeita em 01 de julho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2024.06.25.0001.001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2024.06.25.0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: D F DE S SILVA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de bandejas retangular com 6 divisórias em aço inox, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.06.25.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), que será pago de acordo com a entrega dos materiais, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 5 - Fundo Municipal de Educação 2000 - PODER EXECUTIVO 2017 - Fundo Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.15 - MANUT.FUNDO



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

[www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php](http://www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php)



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30 176 – 4.4.90.52.00  
Equipamentos e Material Permanente - :15420000 -  
Transferências do FUNDEB - Complementação da União –  
VAAT, consoantes as disposições da Lei Municipal nº  
545/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em  
vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de  
dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com  
os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 02 de julho de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

D F DE S SILVA - ME – CONTRATADA

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)